PREFEITURA DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 25/08/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Janir de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
EM: 25/08/2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
EM: 25/08/2020

MENSAGEM Nº 035/2020
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 39 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Senhor Presidente
Senhores vereadores

Honra-me submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei apenso que dispõe sobre autorização para doação de 01 (um) terreno de propriedade do Governo Municipal de Horizonte, registrado sob a matrícula de nº 6.046, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), para nela ser instalada à empresa **JIMELI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.291.289/0001-94,** com a finalidade de abrigar um empreendimento que atuará na fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA

Tal proposição visa fomentar a geração de emprego e renda em nosso Município, equacionar o desenvolvimento econômico com o crescimento populacional, além de criar alternativa para viabilizar o crescimento de pequenos negócios em âmbito local.

O projeto prevê um investimento de R$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais) neste projeto, com a criação de 90 (noventa) empregos diretos, prevendo um faturamento anual de R$ 12.000.000,00 (doze milhão reais).

Nada mais interessante para Horizonte do que envidar esforços no sentido de tudo fazer para criar emprego e renda para nossos concidadãos, sem esquecer os tributos gerados pelo empreendimento. Por isso, estou a encaminhar o projeto em anexo aos que fazem essa augusta Casa Legislativa.

Ante o exposto, contamos com a inestimável colaboração de Vossas Excelências, na apreciação do incluso Projeto de Lei com a maior brevidade possível, renovo, neste ensejo, protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 19 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Exmo. Sr.
Ver. Antônio Carlos Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.
Nesta

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB/CE 10818

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 27/08/2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 27/08/2020
Presidente

PREFEITURA DE
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 27/08/2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 25/08/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Janir de Sousa

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face da ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, conforme determina o art.17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a doar terreno de propriedade da Prefeitura de Horizonte, registrado sob a matrícula de nº 6.046, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), para nela ser instalada à empresa **JIMELI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.291.289/0001-94,** com a finalidade de abrigar um empreendimento que atuará na fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Art. 2° A área avaliada em R$ 310.624,78 (trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), será de 8.994,12m² (oito mil, novecentos e noventa e quatro metros e doze centavos quadrados), imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, registrado sob a matrícula de nº 6.046, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), na seguinte forma e com as seguintes confrontações: **AO LESTE (frente)** – no sentido norte/sul, partindo do P01 de coordenadas E562334.7660m e N9544875.6536m, daí segue até o P02, medindo uma distância de 98,25m, limitando-se com a Rua Sem Denominação Oficial. **AO SUL (lado direito)** – no sentido leste/oeste, partindo do P02 de coordenadas E562337.0041m e N9544777.4291m, daí segue até o P03, medindo uma distância de 90,77m, limitando-se com terras de propriedade de Prefeitura Municipal de Horizonte. **AO OESTE (fundos)** - no sentido sul/norte, partindo do P03 de coordenadas E562241.9464m e N9544767.3838m, daí segue até o P04, medindo uma distância de 99,96m, limitando-se com terras de propriedade de Prefeitura Municipal de Horizonte. **AO NORTE (lado esquerdo)** - no sentido oeste/leste, partindo do P04 de coordenadas E562244.3097m e N9544867.3144m, daí segue até o P01, medindo uma distância de 90,84m, limitando-se com a Rua São Padre Pio. Perfazendo assim, um perímetro de 379,82m, com uma área territorial de **8.994,12m²** (oito mil novecentos e noventa e quatro e doze metros quadrados).

Art. 3° O imóvel ora doado não poderá ser alienado sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, por um período de 12 (doze) anos, a partir da data da vigência desta Lei, a fim de que se resguarde a finalidade da presente doação, podendo, entretanto, no mesmo período, ser objeto de garantia real, desde que o financiamento pertinente á garantia tenha vínculos com os objetivos sociais da empresa e, para tanto, haja permissão explícita do Chefe o Poder Executivo.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

Parágrafo Único. Em não sendo iniciada a instalação da empresa, na área aqui doada, no prazo de 1 (um) ano e tendo início de suas atividades em 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente lei, a doação em tela será considerada nula de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º O eventual descumprimento dos termos expostos na doação explicitada nesta Lei ensejará a reversão do bem doado ao Patrimônio do Município de Horizonte.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 19 de agosto de 2020.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Janir de Sousa

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

PREFEITURA DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
Superintendência de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

Ofício nº 017/2020

Horizonte, 10 de agosto de 2020.

À
Procuradoria do Município de Horizonte
Dr. Renato Monteiro Cardozo

Solicitamos a V.Sª providências na elaboração de um Projeto de Lei propondo a doação de um terreno medindo **8.994,12m²** (oito mil, novecentos e noventa e quatro metros e doze centímetros quadrados), em nome da empresa JIMELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, conforme processo anexo.

Na certeza do pronto atendimento de nossa solicitação, colocamo-nos a sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Saudações

Dário Rodrigues da Silva Junior
Superintendente de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro - BR 116 - Km 40 - CEP: 62.880-000
CNPJ: 23.555.196/0001-86 - Pabx: 336 6080 - Fax: 336 6080
Home page: www.horizonte.ce.gov.br - E-mail: horizonte@secrel.gov.br

ANEXO: I Tabela Para Cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano Terreno

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Peso
1	Adequação p/ ocupação	Firme	2,0
2	Situação	Esquina	1,5
3	Topografia do lote	Irregular	1,0
4	Benfeitoria	Cercado	0,8
5	Passeio p/ pedestre	Sem Pav./ Com Meio	0,9
6	Pavimentação	Pedra Tosca	1,0
7	Iluminação pública	Vapor De Sódio	1,0
8	Rede Elétrica	Sim	1,0
9	Rede de Água	Sim	1,0
10	Rede sanitária	Não	0,5
11	Rede telefônica	Sim	1,0
12	Guia e sarjeta	Sim	1,0
13	Coleta de lixo	Sim	1,0
14	Galeria pluvial	Não	0,5
	Terreno total de peso		**14,20**

ANEXO: I I Tabela Para Cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano Edificação

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Peso
1	Tipo de Edificação	Sem Peso	0,0
2	Situação	Sem Peso	0,0
3	Tipo	Sem Peso	0,0
4	Atributos Especiais	Sem Peso	0,0
5	Acabamentos Externo	Sem Peso	0,0
6	Sanitário	Sem Peso	0,0
7	Abastecimento D'agua	Sem Peso	0,0
8	Reservatório de D'agua	Sem Peso	0,0
9	Estrutura	Sem Peso	0,0
10	Cobertura	Sem Peso	0,0
11	Classificação Arquitetônica	Sem Peso	0,0
12	Acabamento Interno	Sem Peso	0,0
13	Instalação Elétrica	Sem Peso	0,0
14	Instalação Sanitária	Sem Peso	0,0
15	Piso	Sem Peso	0,0
16	Forro	Sem Peso	0,0
17	Esquadrias	Sem Peso	0,0
	Edificação total de peso		**0,00**

OBSERVAÇÕES

TERRENO	VALORES
Area do terreno em m2	8.994,12
Valor do m2 do Terreno:	R$ 34,05
Valor do m2 corrigido:	R$ 34,54
VALOR DO TERRENO	**R$ 310.624,78**

DISTRITO: 05	SETOR: 02 QUADRA: 471
LOCALIZAÇÃO:	RUA GELCINA SANTOS, 655
BAIRRO:	DISTRITO INDUSTRIAL HORIZONTE - CE
INSCRIÇÃO CARTOGRÁFICA	**05.02.471.0440-0000**

EDIFICAÇÃO	VALORES
Area Edificada em m2	-
Valor do M2 da Edificação:	R$ -
Valor do M2 corrigido:	R$ 0,00
VALOR DA EDIFICAÇÃO	**R$ 0,00**

VALOR DO IMÓVEL	
VALOR DOTERRENO	R$ 310.624,78
VALOR DOEDIFICAÇÃO:	R$ 0,00
Valor venal do Imóvel	**R$ 310.624,78**

RESUMO FINAL

Valor Venal do Imóvel	**R$ 310.624,78**	0,5% Valor do IPTU	**R$ 1.553,12**	2% Valor do ITBI	**R$ 6.212,50**
Valor de Locação do Imóvel	**R$ 3.106,25**				

PROPRIETÁRIO:	**MUNICÍPIO DE HORIZONTE**
REQUERENTE:	**SACH'S COSMÉTICOS**

Horizonte, 5 de agosto de 2020

CARLOS RENATO DA MOTA BEZERRA
ENG. CIVIL CREA - 11.318-D-CE

AMANDA FALCÃO FREITAS
FISCAL DE TRIBUTOS

COORDENADORA DE AUDITORIA FISCAL

DIONÉLIO DE SOUSA CAVALCANTE
AUDITOR FISCAL

CartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamos

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS
SUBSTITUTOS: APARECIDA ILZE FREITAS/WILTONS FREITAS
RUA MARIA CONRADO DE LMA, 135, CENTRO
HORIZONTE/CE – CEP: 62.880-135
FONE: (85) 3336-2728
CNPJ: 02.601.428/0001-15
www.cartoriopioramos.com.br

PRENOTAÇÃO
PRENOTADO SOB O Nº 16.492
HORIZONTE 21/07/2020

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE HORIZONTE

CARTÓRIO
PIO RAMOS

Livro:	**026**
Folha:	**143**

ESCRITURA PÚBLICA DE DISTRATO, NA FORMA ABAIXO EXPRESSA:

SAIBAM, quantos este público instrumento virem que aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte **(16/01/2020)**, nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, a este Cartório, sito na Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro, compareceram, perante mim – WILTON FREITAS - Substituto, partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como **PRIMEIRO CONTRATANTE: SHECK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.571.629/0001-70**, com sede na Rua Raimunda Pontes de Andrade, nº 207, galpão 01, bairro Planalto Horizonte, Horizonte – CE; representada por: **NEILA ALMEIDA ALVES LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, estilista, CPF/MF nº **012.638.576-98**, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº **1233634133**, emitida em 01/02/2016 pelo DETRAN/CE, data de nascimento 25/05/1977, filha de Newton Ribeiro Alves e Nivea Almeida Alves, com endereço comercial na Rua Raimunda Pontes de Andrade, nº 207, galpão 01, bairro Planalto Horizonte, Horizonte – CE; e, de outro lado, como **SEGUNDO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.555.196/0001-86**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, bairro Centro, Horizonte – CE; representada por: ***FRANCISCO CESAR DE SOUSA***, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF/MF **071.396.083-34**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº **1233649295**, emitida em 03/02/2016 pelo DETRAN/CE, data de nascimento 23/09/1952, filho de Horácio Domingos de Sousa e Maria José de Sousa, residente e domiciliado na Rua José da Mata Pereira, nº 90, bairro Centro, Horizonte – CE. Em trânsito por esta cidade, declarando as partes sob as penas de responsabilidade civil e penal, que compareceram a esta cidade sede do tabelionato para a assinatura deste ato, estando todos presentes perante mim Substituto, declaram-se aptos a exercer pessoalmente, este ato da vida civil, bem como não incorrem em qualquer das hipóteses legais de incapacidade, mesmo que transitórias, e ainda, por terem se identificado com documentos públicos originais de identificação supramencionados, estes, pela fé pública que ostentam aliados as declarações acima, autorizam-me atestar com a fé pública a mim atribuída por Lei, as suas

CARTÓRIO - HORIZONTE - CE
Wilton Freitas
Substituto

CartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamos

CartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosPioCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosPio

identidades e capacidades jurídicas. Pelas partes me foi dito que, combinam e convencionam o presente **DISTRATO**, que será redigido pelas seguintes cláusulas e condições: ////////////////////////////////////

CLÁUSULA PRIMEIRA – O aqui denominado **SEGUNDO CONTRATANTE**, nos termos da Escritura Pública de Doação, firmada em data de 22 de agosto de 2014, às fls. 048/049v, do Livro nº 018, do Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Horizonte – CE, Cartório Pio Ramos, declara ter compromissado à **DOAÇÃO** com o **PRIMEIRO CONTRATANTE**, do imóvel de sua propriedade, a saber: //
"Um (01) Terreno com formato irregular, com lados irregulares com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE – Ao Leste**, no sentido Sul-Norte, com extensão do P1 a P2 de (98,25m – noventa e oito metros e vinte e cinco centímetros), limitando-se com uma Rua Sem Denominação Oficial; **LADO DIREITO** – (observador externo chegando ao terreno) – Ao Norte, no sentido Leste-Oeste, com extensão do P2 a P3 de (90,84m – noventa metros e oitenta e quatro centímetros) limitando-se com uma Rua Sem Denominação Oficial, antes terras do distrito industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte; **FUNDOS – Ao Oeste**, no sentido Norte-Sul com extensão do P3 a P4 de (99,96m – noventa e nove metros e noventa e seis centímetros), limitando-se com terras do distrito industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte; **LADO ESQUERDO** – (observador externo chegando ao terreno) – Ao Sul, no sentido Oeste-Leste, com extensão do P4 a P1 de (90,77m – noventa metros e setenta e sete centímetros), limitando-se ainda com terras do distrito industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte. **Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 379,82m (trezentos e setenta e nove metros e oitenta e dois centímetros) e uma área territorial de 8.994,12m² (oito mil novecentos e noventa e quatro metros e doze centímetros quadrados)**; objeto da **matrícula nº 6.046**, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte – CE, Cartório Pio Ramos". ////////////////////////

CLÁUSULA SEGUNDA – Que o aqui denominado **PRIMEIRO CONTRATANTE**, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, que não obteve sucesso na execução do empreendimento objeto da destinação da doação registrada no **R.01/6.046** e **AV.02/6.046**, qual seja, **[...] não sendo iniciada a instalação da empresa, na área aqui doada no prazo de 1 (um) ano e tendo início de suas atividades em 2 (dois) anos, a partir da data de publicação da presente lei, [...]**, nos termos da **Lei Municipal nº 1009**, de 24/02/2014, e Decreto de Doação sob o nº 029, de 24/02/2014, cujo REGISTRO e AVERBAÇÃO se deram em **06 de outubro de 2014**, razão pela qual resolve restituir a posse e propriedade plena do supramencionado imóvel ao **SEGUNDO CONTRATANTE**, através do presente ato de **DISTRATO DE DOAÇÃO AMIGÁVEL**. //

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente Distrato, e na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO CONTRATANTE**, devolve, ao **SEGUNDO CONTRATANTE**, toda a posse, jus e domínio que anteriormente havia recebido sobre o imóvel

CARTÓRIO PIO RAMOS
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE
Wilton Freitas
Substituto

CartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRmosCartórioPioRamos

objeto da presente, tal qual o recebeu, para que a partir desta data, o mesmo possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que torna a ser; //

CLÁUSULA QUARTA – As partes ora contratantes declaram estar em pleno e inteiro acordo com todos os termos do presente Distrato, obrigando-se por si, seus herdeiros ou legais sucessores, a fazerem o mesmo, sempre bom, firme e valioso, isento de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se denunciada a lide; ////////////////////////////

CLÁUSULA QUINTA – O presente Distrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo às partes ora contratantes o direito ao arrependimento, com o consequente prejuízo à parte que houver originado a causa; //

CLÁUSULA SEXTA – O falecimento de qualquer dos contratantes não dissolverá o presente Distrato, que se transmitirá a seus herdeiros ou sucessores legais; //

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes ora contratantes elegem o foro desta Comarca, para dirimir quaisquer questões oriundas com fundamento no presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apresentaram-me os seguintes documentos que ficam arquivados nestas notas, a disposição dos órgãos competentes: ////////////////////////

1) CERTIDÕES DE QUITAÇÃO MUNICIPAL (IPTU) – PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE – CE (PMH). Foi dito pelo **SEGUNDO CONTRATANTE** que dispensava a apresentação da certidão de quitação municipal do imóvel objeto desta escritura, nos termos do Decreto – Lei nº 93.240, art. 1º, parágrafo 2º, de 09/09/1986, e que a mesma se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais existentes. //

2) CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS ESTADUAIS – NEGATIVA, expedida em 03/12/2019 às 13:14:54, pela Divisão da Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda Estadual, nº **201909049055**, em nome do **PRIMEIRO CONTRATANTE**, válida até 01/02/2020. //

3) CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Declaram as partes por força deste instrumento público que dispensam a apresentação da certidão fiscal federal em nome do **PRIMEIRO CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 383, parágrafo 2º do Provimento nº 08/2014 do TJ/CE, responsabilizando-se as partes declarantes pelas consequências da dispensa e/ou pelo pagamento de débitos fiscais existentes. //

4) CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS – Poder Judiciário, Justiça do Trabalho: NEGATIVA, expedida em 03/12/2019 às 13:17:01, sob o nº **191017117/2019**, válida até 30/05/2020, ou 180 dias contados da data de sua expedição, em nome do **PRIMEIRO CONTRATANTE**. ////////////////////

CARTÓRIO PIO RAMOS
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE
Wilton Freitas
Substituto

CartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosC

CartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosC

2º Ofício de Registro de Imóveis	MATRÍCULA: REGISTRO GERAL.	6.046
COMARCA DE HORIZONTE – CEARÁ Rua Maria Conrado de Lima, nº 135 – Centro Fone/Fax: (85) 3336-2728	Data:.....	06/10/2014
	Ficha:.....	001
Aparecida Ilka Freitas Ramos – Oficiala	Rubrica:.....	

IMÓVEL - Um (01) Terreno com formato irregular, com lados irregulares com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - Ao Leste, no sentido Sul-Norte, com extensão do P1 a P2 de (98,25m - noventa e oito metros e vinte e cinco centímetros), limitando-se com uma Rua Sem Denominação Oficial; LADO DIREITO - (observador externo chegando ao terreno) - Ao Norte, no sentido Leste-Oeste, com extensão do P2 a P3 de (90,84m - noventa metros e oitenta e quatro centímetros) limitando-se com uma Rua Sem Denominação Oficial, antes terras do distrito industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte; FUNDOS - Ao Oeste, no sentido Norte-Sul com extensão do P3 a P4 de (99,96m - noventa e nove metros e noventa e seis centímetros), limitando-se com terras do distrito industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte; LADO ESQUERDO - (observador externo chegando ao terreno) - Ao Sul, no sentido Oeste-Leste, com extensão do P4 a P1 de (90,77m - noventa metros e setenta e sete centímetros), limitando-se ainda com terras do distrito industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 379,82m (trezentos e setenta e nove metros e oitenta e dois centímetros) e uma área territorial de 8.994,12m² (oito mil novecentos e noventa e quatro metros e doze centímetros quadrados).
PROPRIETÁRIO (A)(S) - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, pessoa jurídica do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 5100, Centro, Horizonte/CE;
REGISTRO ANTERIOR - R. 05 da Matrícula nº. 061 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Horizonte/CE, Cartório Pio Ramos.

R.01 /6.046 - DOAÇÃO - Pela escritura pública de doação datada de 22 de agosto de 2014, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício de da cidade de Horizonte-Ceará, Cartório Pio Ramos, às fls. 048/049v do livro 018, prenotada em 06/10/2014 sob o nº 6526, a proprietária - Prefeitura Municipal de Horizonte, acima já qualificada DOOU o imóvel objeto da presente matrícula à SHECK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 12.571.629/0001-70, com sede na Rua Raimunda Pontes de Andrade, nº 207, Galpão 1 - Bairro Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará; pelo valor de R$ 43.931,45 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). O imóvel foi avaliado para fins de efeitos fiscais no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais). Horizonte, 06 de outubro de 2.014. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, _____, conferi. Subscrevo, _____, oficiala/substituto.

AV. 02/6.046 - CONDIÇÃO DA DOAÇÃO - Nos termos da escritura que deu origem ao R.01, desta, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula ora doado não poderá ser alienado sem a prévia autorização do Poder Público Municipal por um período de 12(doze) anos, a partir da data da vigência desta

PREFEITURA DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

ANÁLISE DO PROJETO DA EMPRESA SACH´S COSMÉTICOS CNPJ: 07.291.289/0001-94 CONTATO: (85) 4113-6067

2019

PREFEITURA DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Conclusão:

Concluímos que perante os dados apresentados e após a avaliação do projeto, somos **FAVORAVEIS** à doação de uma **área de 9.000m²**, (nove mil metros quadrados) á empresa **S[illegible]CH'S COSMETICOS**, como também incentivos fiscais amparados nas leis pertinentes.

Horizonte 25 de outubro de 2019

Fábio Almeida Silva
Analista

Dario Rodrigues da Silva Junior
Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

De acordo

Prefeito de Horizonte
Francisco César de Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.291.289/0001-94 MATRIZ		08/08/1983

NOME EMPRESARIAL
JIMELI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SACHS COSMETICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANA NOGUEIRA LOPES	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.880-063	CENTRO	HORIZONTE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVACASTRO2006@HOTMAIL.COM	(85) 4101-1973

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2020** às **12:02:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

ASSUNTO: DOAÇÃO
PROPRIETÁRIO (A): PEREFITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.
DONATÁRIO (A): JIMELI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
CNPJ: 07.291.289/0001-94.
LOCALIZAÇÃO: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL.
DISTRITO: SEDE.
ÁREA DOADA: 8.994,12m².
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6221723.
MATRÍCULA: Matrícula Nº 6046 do Cartório de 2° Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte – CE (CARTÓRIO PIO RAMOS).

DO IMÓVEL

Refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, de lados irregulares com as seguintes medidas e confrontações:

AO LESTE (frente) – no sentido norte/sul, partindo do P01 de coordenadas E562334.7660m e N9544875.6536m, daí segue até o P02, medindo uma distância de 98,25m, limitando-se com a Rua Sem Denominação Oficial.

AO SUL (lado direito) – no sentido leste/oeste, partindo do P02 de coordenadas E562337.0041m e N9544777.4291m, daí segue até o P03, medindo uma distância de 90,77m, limitando-se com terras de propriedade de Prefeitura Municipal de Horizonte.

AO OESTE (fundos) - no sentido sul/norte, partindo do P03 de coordenadas E562241.9464m e N9544767.3838m, daí segue até o P04, medindo uma distância de 99,96m, limitando-se com terras de propriedade de Prefeitura Municipal de Horizonte.

AO NORTE (lado esquerdo) - no sentido oeste/leste, partindo do P04 de coordenadas E562244.3097m e N9544867.3144m, daí segue até o P01, medindo uma distância de 90,84m, limitando-se com a Rua São Padre Pio. Perfazendo assim, um perímetro de 379,82m, com uma área territorial de **8.994,12m²** (oito mil novecentos e noventa e quatro e doze metros quadrados).

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importante sujeitar-se ao que dispõe o §14, do artigo 213, da LRP. Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (s) a (s) requerente (s) e o profissional das sanções disciplinares e penais.

ATT.: CARTÓRIO PIO RAMOS.

Horizonte, 20 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO CLODOALDO BATISTA CRUZ
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária.
CPF: 258.769.883-91

MIGUEL CRISTIANO ALVES DE BRITO
Engenheiro Civil
RNP 060183732-0
CPF: 735.448.763-53

MUNICÍPIO DE HORIZONTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data.: 20/08/20

DADOS CARTOGRÁFICOS

Cód Imóvel	Loc. Cartográfica	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unid	Situação	Natureza
0006221723	05.02.471.0440.0000	05	2	471	0440	0000	Ativo	Terreno

Logradouro Tipo	Nome Logradouro	Número	Número Anterior	CEP	Complemento
5897 RUA	SAO PADRE PIO			62880-000	

Bairro	Nome do Bairro	Segmento	Seção	Insc. Anterior	Complemento Auxiliar	Data Cadastro	Data de Construção
12	DISTRITO INDUSTRIAL	100	1	0		15/12/2009	/ /

REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO

Loteamento:	Quadra	Lote
0		

Condomínio/Edifício	Bloco	Apt/Sala/Loja
0		

Testada 2	Logradouro 2	Segmento 2	Seção 2	Testada 3	Logradouro 3	Segmento 3	Seção 3
0,00	0	0		0,00	0	0	

Testada 4	Logradouro 4	Segmento 4	Seção 4
0,00	0	0	

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL

Nome do Proprietário ou detentor
MUNICIPIO DE HORIZONTE

Inscrição do Contribuinte 6334 CPF/CNPJ 23555196000186

Endereço do Contribuinte	Número	Cep
AVN PRESIDENTE CASTELO BRANCO	5100	62880060

Complemento	Bairro	Cidade	UF
	CENTRO	HORIZONTE	CE

Email	Telefone	Tipo Entrega
		Contribuinte

MEDIDAS DO IMÓVEL

No.Frentes	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área da Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação
2	0	98,25	90,77	0,00	8.994,12	0,00

Área do Empreendimento	Área Comum não Edificada	Fração Área Comum não Edificada
0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC	Coordenada X	Coordenada Y
0	0	0	0		

Matrícula	Cartório
6046	

ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES GER. S/ O TER

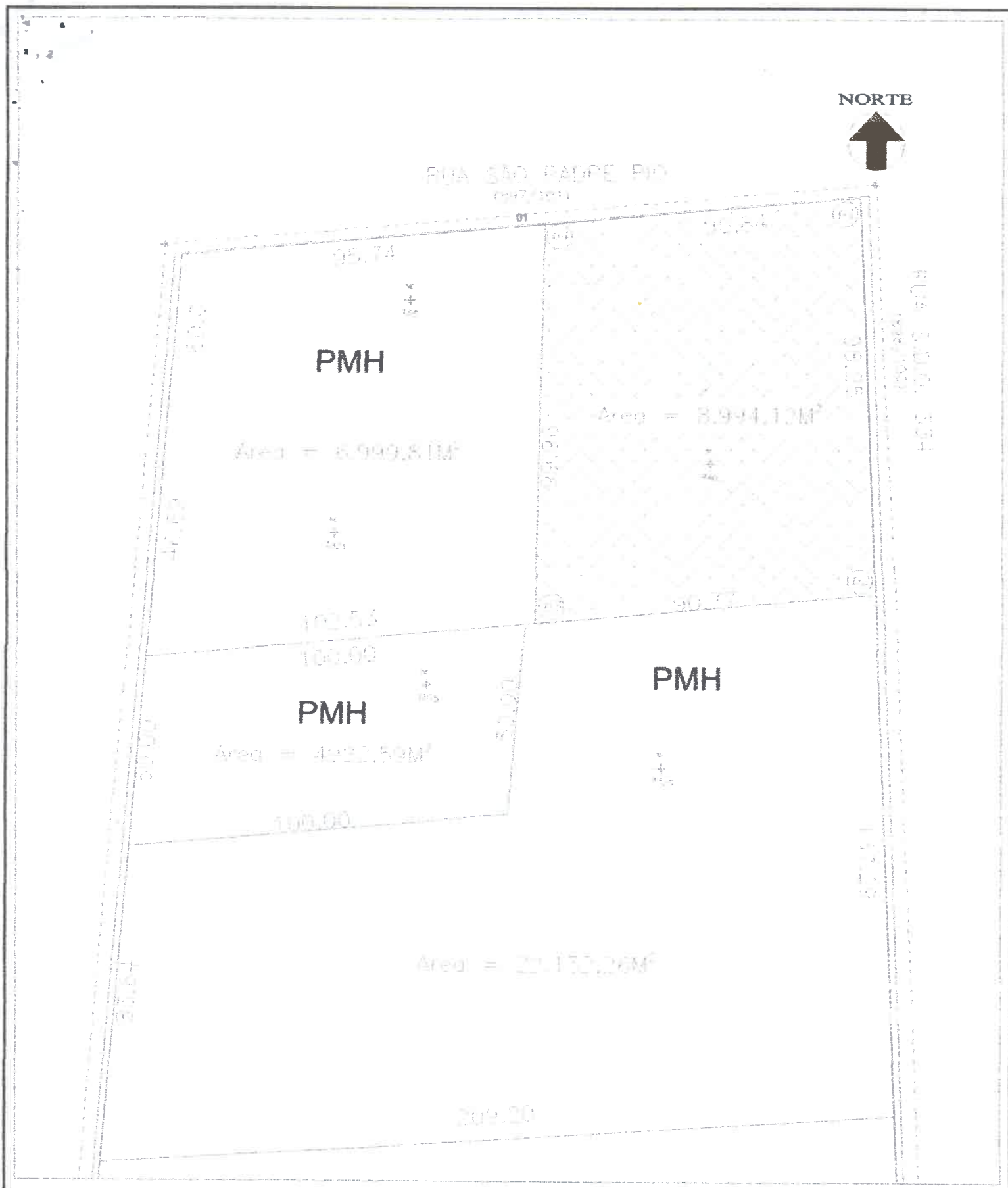
01 NATUREZA	01 TERRITORIAL	02 PATRIMONIO	01 PARTICULAR	03 POS.FISCAL	01 TRIBUTAVEL			
04 SIT.PATRIMONIO	01 PROPRIO	05 ADEQ.OCUPAÇÃO	01 FIRME	06 SITUAÇÃO	02 ESQUINA			
07 TOP. LOTE	04 IRREGULAR	08 BENFEITORIA	05 CERCADO	09 PASS.PEDESTRE	05 S/MEI S/PA			
10 OCUP.LOTE	01 SEM	11 ARV.PASSEIO	02 NÃO	12 UTILIZAÇÃO	01 SEM			

INFORMAÇÕES SOBRE A EDI

01 TIPO DE EDIFIC	00	02 SITUAÇÃO	00	03 TIPO	00
04 ATRIB.ESPECIAIS	00 SEM	05 ACAB.EXTERNO	00	06 TER.IMPERMEAB	00
07 SANITARIO	00	08 ABAST.D'AGUA	00	09 RESERV.D'AGUA	00
10 ESTRUTURA	00	11 COBERTURA	00	12 CLAS.ARQUIT.	00
13 ACAB.INTERNO	00	14 INST.ELETRICA	00	15 INST.SANITARIA	00
16 UTILIZAÇÃO	00	17 PISO	00	18 FORRO	00
19 ESQUADRIA	00	20 CONSERVAÇÃO	00		

BCI Observação

IMÓVEL REINTEGRADO AO MUNICIPIO DE HORIZONTE NO DIA 24/07/2020, CONFORME MATRÍCULA DO C.R.I Nº 6046 (CARTORIO PIO RAMOS).



MUNICÍPIO	023
DISTRITO	05
SETOR FISCAL	02
QUADRA	421
SETOR CENSITÁRIO	01
Nº DE IMÓVEL	00

Legenda:
- Unidade Fiscal Edificada Residencial
- Unidade Fiscal Edificada Comercial
- Unidade Fiscal Edificada Industrial
- Unidade Fiscal Edificada Religioso
- Número de Sublotes
- Unidade Fiscal NÃO Edificada
- Equipamento de Saúde
- Equipamento de Educação
- Código Logradouro/Segmento
- Número do Lote
- Número da Face
- Número da Face de Quadra: 00
- Eixo da Via Segmentada

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

ESCALA: 1:2000

DATA: 29/09/20

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - PROURB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.291.289/0001-94 MATRIZ		08/08/1983

NOME EMPRESARIAL
JIMELI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SACHS COSMETICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANA NOGUEIRA LOPES	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.880-063	CENTRO	HORIZONTE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVACASTRO2006@HOTMAIL.COM	(85) 4101-1973

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2020** às **13:11:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro - BR 116 - Km 40 - CEP: 62.880-000
CNPJ: 23.555.196/0001-86 - Pabx: 336 6080 - Fax: 336.6080
Home page: www.horizonte.ce.gov.br - E-mail: horizonte@secrel.gov.br

ANEXO: I Tabela Para Cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano Terreno

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Peso
1	Adequação p/ ocupação	Firme	2,0
2	Situação	Esquina	1,5
3	Topografia do lote	Irregular	1,0
4	Benfeitoria	Cercado	0,8
5	Passeio p/ pedestre	Sem Pav./ Com Meio	0,9
6	Pavimentação	Pedra Tosca	1,0
7	Iluminação pública	Vapor De Sódio	1,0
8	Rede Elétrica	Sim	1,0
9	Rede de Água	Sim	1,0
10	Rede sanitária	Não	0,5
11	Rede telefônica	Sim	1,0
12	Guia e sarjeta	Sim	1,0
13	Coleta de lixo	Sim	1,0
14	Galena pluvial	Não	0,5
	Terreno total de peso		14,20

ANEXO: I I Tabela Para Cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano Edificação

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Peso
1	Tipo de Edificação	Sem Peso	0,0
2	Situação	Sem Peso	0,0
3	Tipo	Sem Peso	0,0
4	Atributos Especiais	Sem Peso	0,0
5	Acabamentos Externo	Sem Peso	0,0
6	Sanitário	Sem Peso	0,0
7	Abastecimento D'agua	Sem Peso	0,0
8	Reservatório de D'agua	Sem Peso	0,0
9	Estrutura	Sem Peso	0,0
10	Cobertura	Sem Peso	0,0
11	Classificação Arquitetônica	Sem Peso	0,0
12	Acabamento Interno	Sem Peso	0,0
13	Instalação Elétrica	Sem Peso	0,0
14	Instalação Sanitária	Sem Peso	0,0
15	Piso	Sem Peso	0,0
16	Forro	Sem Peso	0,0
17	Esquadrias	Sem Peso	0,0
	Edificação total de peso		**0,00**

OBSERVAÇÕES

TERRENO	VALORES
Area do terreno em m2	8.994,12
Valor do m2 do Terreno:	R$ 34,05
Valor do m2 corrigido:	R$ 34,54
VALOR DO TERRENO	**R$ 310.624,78**

DISTRITO: 05	SETOR: 02 QUADRA: 471
LOCALIZAÇÃO:	RUA GELCINA SANTOS, 655
BAIRRO:	DISTRITO INDUSTRIAL HORIZONTE - CE
INSCRIÇÃO CARTOGRÁFICA	**05.02.471.0440-0000**

EDIFICAÇÃO	VALORES
Area Edificada em m2	-
Valor do M2 da Edificação:	R$ -
Valor do M2 corrigido:	R$ 0,00
VALOR DA EDIFICAÇÃO:	**R$ 0,00**

VALOR DO IMÓVEL	
VALOR DOTERRENO	R$ 310.624,78
VALOR DOEDIFICAÇÃO:	R$ 0,00
Valor venal do Imóvel	**R$ 310.624,78**

RESUMO FINAL

Valor Venal do Imóvel	**R$ 310.624,78**	0,5% Valor do IPTU	**R$ 1.553,12**	2% Valor do ITBI	**R$ 6.212,50**
Valor de Locação do Imóvel	**R$ 3.106,25**				

PROPRIETÁRIO:	**MUNICÍPIO DE HORIZONTE**
REQUERENTE:	**SACH'S COSMÉTICOS**

Horizonte, 5 de agosto de 2020

CARLOS RENATO DA MOTA BEZERRA
ENG. CIVIL CREA - 11.318-D-CE

AMANDA FALCÃO FREITAS
FISCAL DE TRIBUTOS

COORDENADORA DE AUDITORIA FISCAL

DIONÉLIO DE SOUSA CAVALCANTE
AUDITOR FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

HORIZONTE

IMÓVEL:
ASSUNTO: TERRENO
TERRENO SITUADO NO MUNICIPIO DE HORIZONTE-CE BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL SITUADO NA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL Nº 655 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE objeto da matricula sob Nº. 061 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício – Comarca de Horizonte – Ceará. (**CARTORIO PIO RAMOS**)
REQUERENTE: SHECK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
OBJETIVO: DOAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
Refere-se o presente memorial ao levantamento do imóvel com formato irregular, com lados irregulares com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE – Ao Leste, no sentido Sul-Norte, com extensão do P1 a P2 de (98,25m – noventa e oito metros, e vinte e cinco centímetros), limitando-se com uma rua sem denominação oficial

LADO DIREITO - (observador externo chegando ao terreno) – Ao Norte, no sentido Leste-oeste, com extensão do P2 a P3 de (90,84m – noventa metros, e oitenta e quatro centímetros) limitando-se com uma rua sem denominação oficial antes terras do distrito industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte.

FUNDOS - Ao Oeste, no sentido Norte-Sul com extensão do P3 a P4 de (99,96m – noventa e nove metros, e noventa e seis centímetros), limitando-se com terras do distrito industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte.

LADO ESQUERDO – (observador externo chegando ao terreno) – Ao Sul, no sentido Oeste-Leste, com extensão do P4 a P1 de (90,77m – noventa metros, e setenta e sete centímetros), limitando-se ainda com terras do distrito industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte.

Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de (379,82m - trezentos e setenta e nove metros, e oitenta e dois centímetros) e uma área territorial de (8.994,12m² oito mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados, e doze centésimos)

Horizonte – CE 03 de junho de 2014

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário da Infra-estrutura
Horizonte - CE
CREA/CE9177-D
CPF: 357.726.383-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data.: 17/06/14

2014 1 Página 1

DADOS CARTOGRÁFICOS

Cód imóvel	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unid	Ativo	Natureza	Matricula	Valor Venal
0006221723	05	2	471	0390	000	Ativo	Terreno		23.683,31

Logradouro Tipo	Nome Logradouro	Número	CEP	Complemento
5898 RUA	SDO 334	655	62880-000	

Bairro	Nome do Bairro	Segmento	Seção	Insc. Anterior	Complemento Auxiliar	Data Cadastro	Data de Construção
12	DISTRITO INDUSTRIAL	100	0	0		15/12/2009	/ /

REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO

Loteamento:	Quadra	Lote
0		

Condomínio/Edifício	Bloco	Apt/Sala/Loja
0		

Testada 2	Logradouro 2	Segmento 2	Seção 2	Testada 3	Logradouro 3	Segmento 3	Seção 3
0,00	0	0		0,00	0	0	

Testada 4	Logradouro 4	Segmento 4	Seção 4
0,00	0	0	

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL

Inscrição do Contribuinte	Nome do Proprietário ou detentor	CPF/CNPJ
976288	SHECK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	12571629000170

Endereço do Contribuinte	Número	Cep
RUA RAIMUNDA PONTES DE ANDRADE	207	62880000

Complemento	Bairro	Cidade	UF
	PLANALTO HORIZONTE	HORIZONTE	CE

Email	Telefone	Tipo Entrega

MEDIDAS DO IMÓVEL

No.Frentes	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área da Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação
2	0	98,25	90,77	0,00	8.994,12	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC
0	0	0	0

ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES GER. S/ O TERRENO

NATUREZA	01	TERRITORIAL	02	PATRIMONIO	01	PARTICULAR	03	POS.FISCAL	01	TRIBUTAVEL
SIT.PATRIMONIO	01	PROPRIO	05	ADEQ.OCUPAÇÃO	01	FIRME	06	SITUAÇÃO	02	ESQUINA
TOP. LOTE	04	IRREGULAR	08	BENFEITORIA	05	CERCADO	09	PASS.PEDESTRE	05	S/MEI S/PA
OCUP.LOTE	01	SEM	11	ARV.PASSEIO	02	NÃO				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

TIPO DE EDIFIC	00		02	SITUAÇÃO	00		03	TIPO	00	
ATRIB.ESPECIAIS	00	SEM	05	ACAB.EXTERNO	00		06	TER.IMPERMEAB	00	
SANITARIO	00		08	ABAST.D'AGUA	00		09	RESERV.D'AGUA	00	
ESTRUTURA	00		11	COBERTURA	00		12	CLAS.ARQUIT.	00	
ACAB.INTERNO	00		14	INST.ELETRICA	00		15	INST.SANITARIA	00	
UTILIZAÇÃO	00		17	PISO	00		18	FORRO	00	
ESQUADRIA	00		20	CONSERVAÇÃO	00					

BCI Observação

TERRENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data.: 17/06/14

2014 1 Página 2

DADOS CARTOGRÁFICOS

Inscrição Cadastral	Distrito	Quadra	Lote	Unid	Ativo
0006221723	05	471	0390	000	Ativo

ELEMENTOS DO CÁLCULO

Área do Terreno	8.994,12
Valor do m2 de Terreno	2,27
Área da Edificação	0,00
Valor do m2 de Edificação.	0,00

FATOR CORRETIVO DO TERRENO

05	ADEQ.OCUPAÇÃO	01	FIRME	2,0000
06	SITUAÇÃO	02	ESQUINA	1,5000
07	TOP. LOTE	04	IRREGULAR	1,0000
08	BENFEITORIA	05	CERCADO	0,8000
09	PASS.PEDESTRE	05	S/MEI S/PA	0,5000

Soma dos Fatores 5,8000 Total de Itens 5 F.C.T 1,1600

FATOR CORRETIVO DA EDIFICAÇÃO

Soma dos Fatores 0,0000 Total de Itens 0 F.C.I 0,0000

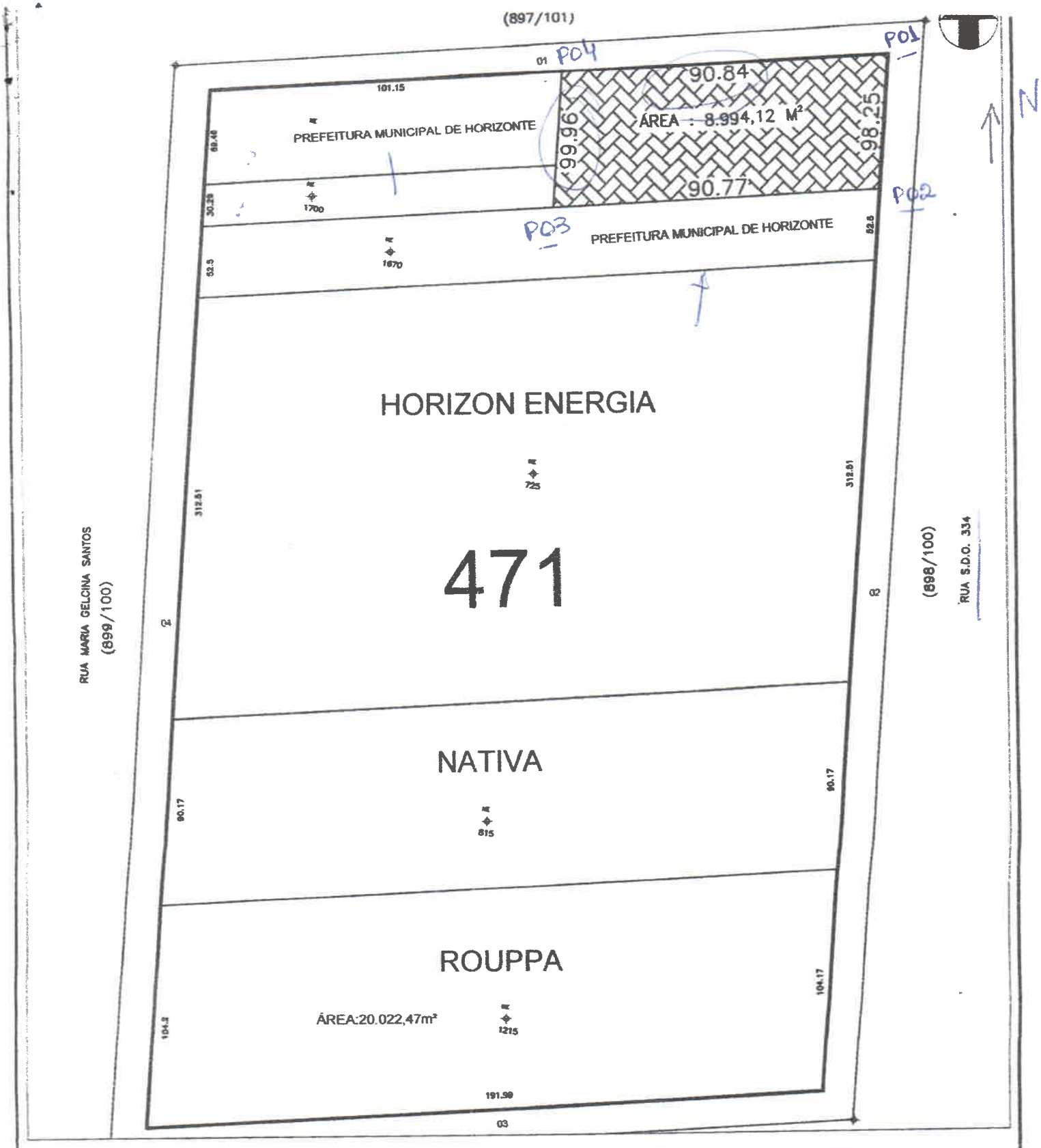
CÁLCULO DO VALOR VENAL

Vlr. Venal Imóvel		Vlr. Terreno		Vlr.Edificação
23.683,31	=	23.683,31	+	0,00

Área Terreno		Vlr.M2 Terreno		Fatores Corret. Terreno		Vlr.Terreno
8.994,12	x	2,27	x	1,160	=	23.683,31

Área Unid. Edif.		Vlr.M2 Classif.Arquit.		Soma Pesos Clas.Arquit.				Vlr.Edificação
0,00	x	0,00	x	0,0000	/	0	= 0,0000 =	0,00

Valor do IPTU = 236,83 Alíquota 1,0000 %



MUNICÍPIO	523
DISTRITO	05
SETOR FISCAL	02
QUADRA	471
SETOR CENSITÁRIO	01
Nº DE IMÓVEIS	00

Legenda:

Unidade Fiscal Edificada Residencial	Rn
Unidade Fiscal Edificada Comercial	Cn
Unidade Fiscal Edificada Industrial	In
Unidade Fiscal Edificada Religioso	Tn
Número de Sublotes	n
Unidade Fiscal NÃO Edificada	NE
Equipamento de Saúde	S
Equipamento de Educação	E
Código Logradouro/Segmento	(0000/00000)
Número do Lote	00
Número de Porta	0000
Número da Face de Quadra	00
Eixo da Via Segmentada	

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

ESCALA: 1: 2.000

DATA: 18/05/12

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - PROURB

PARECER nº 024/2020 - Referente ao **PROJETO DE LEI Nº 039/2020 de autoria do Poder Executivo:**

PROJETO DE LEI Nº 039/2020	**Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providências.**	**Poder Executivo**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO:

O referido projeto de Lei foi encaminhado a esta comissão para análise e a emissão do parecer.

PARECER:

Esta Comissão acolheu plenamente a Justificativa do Projeto de Lei em epigrafe.

Cabe à Comissão de Orçamento e Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre o patrimônio municipal e opinar sobre suas viabilidades orçamentárias. *"**Art. 29** À Comissão de Finanças e Orçamento, compete: (Inciso I ao X)"*

Portanto, não há qualquer empecilho à sua tramitação.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende que o **PROJETO DE LEI Nº 039/2020,** do Poder Executivo, deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

Presidente: ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO- **SD**

Relator: ROCHELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA – **DEM**

Membro: ALEXANDRE HOLANDA SABINO – **PSDC**

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 039 / 2020	Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providências.	**Poder Executivo**

PARECER nº 031/2020 - Referente ao **PROJETO DE LEI Nº 039 / 2020 do Poder Executivo.**

RELATÓRIO:

Trata o Projeto de Lei em destaque de iniciativa do Poder Executivo, que encaminhado a esta comissão e cumprindo os trâmites legais, que veio a esta comissão para análise e a emissão do parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER:

Cabe à Comissão de Redação e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

"**Art. 26** A Comissão de Redação e Justiça compete manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, de todas as matérias que tramitam na Câmara Municipal. "

Analisando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do **PROJETO DE LEI Nº 039 / 2020,** do Poder Executivo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIAL DE HORIZONTE, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

Presidente: FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA – **PDT;**

Relator: CICERO WAGNER BATISTA CRUZ – **PSDB**

Membro: FRANCISCO DE PAULO SIMÃO REGINALDO – **PSD**

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
NOVO TEMPO

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
FOLHA DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

MATÉRIA	AUTORIA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM
PROJETO DE LEI Nº 039/2020 – Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providências.	PODER EXECUTIVO	

VEREADORES (AS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALEXANDRE HOLANDA SABINO			
ANTONIO CARLOS GOMES – Presidente			
CARLOS ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA – Vice-Presidente	X		
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA	X		
CICERO WAGNER BATISTA CRUZ – 1º Secretário	X		
ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO			
FRANCISCO DE PAULO SIMÃO REGINALDO	X		
FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	X		
ITACIANA CARNEIRO ANDRADE			
JOSÉ ALCI DA COSTA	X		
JOSÉ AURICINO DE ALMEIDA	X		
KIM COSTA CUNHA BARRETO			
ROCHELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA	X		
TOBIAS AGUIAR DA CUNHA JÚNIOR – 2º Secretário	X		
VALDELI FERNANDES DE ALMEIDA	X		
TOTALIZAÇÃO DE VOTOS			

APROVADO (10) **DESAPROVADO** ()

Horizonte, ___ de _____ de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-000
PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130
CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2